5493

PROJETO DE LEI Nº 045/2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$
02	Apreendedor de animais	40 horas semanais	1.731,02

§ 1º – A contratação de que trata o caput deste artigo destina-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

§ 2º - As atribuições e especificações da função contratada são as constantes no Anexo I desta Lei.

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc0@terra.com.br - Fone/fax: (51) 681-3389

Art. 2° - O contrato será celebrado por prazo determinado de 06 (seis) meses a contar de 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° - A contratação de que trata o artigo 1° desta Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 01 DE ABRIL 2020.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc0@terra.com.br - Fone/fax: (51) 681-3389

ANEXO I

Cargo: APREENDEDOR DE ANIMAIS

Descrição Sintética: Compreende as funções que se destinam a apreender os animais de médio e grande porte que estiverem soltos nas ruas do Município e removê-los para o espaço destinado para esse fim.

Descrição analítica: Programar, junto à chefia imediata, os roteiros para busca e apreensão de animais de médio e grande porte que circulam soltos no perímetro urbano ou amarrados em nos logradouros; Preparar e distribuir alimentação aos animais, observando a indicada para cada tipo, transportando-a e colocando-a nos comedouros; Seguir os roteiros programados, apreendendo os animais de grande porte laçando-os, embarcando-os e conduzindo-os ao local designado, a fim de impedir a perturbação da ordem pública; Lavrar termo de apreensão, anotando o local, data, características do animal e demais informações necessárias para sua identificação; Fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; Liberar os animais, mediante a apresentação do termo de devolução expedido pelo setor competente; Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais; Desinfetar o caminhão de apreensão, lavando-o e aplicando produtos adequados; Executar outras tarefas correlatas.

Condições de trabalho: 40 horas semanais.

Requisito para provimento:

a) **Idade mínima**: 18 anos

b) **Formação**: Ensino Fundamental.

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc0@terra.com.br - Fone/fax: (51) 681-3389

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 035 /2020 Cidreira, 24 de março de 2020.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo solicitar autorização legislativa para contratação de dois Apreendedores de Animais, tendo em vista a demanda de serviços e para que seja dada continuidade aos trabalhos da Secretaria de Obras e Serviços urbanos.

Pelo exposto, esperamos que este Projeto de Lei obtenha a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, ao mesmo tempo em que reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal